

# O Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e seus impactos para os Conselhos Profissionais

**VICTOR AMORIM**

Doutorando em Direito (UnB)

Mestre em Direito Constitucional (IDP)

Membro do Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas

Coordenador do Observatório da Nova Lei de Licitações

Advogado e Consultor Jurídico

[www.victoramorim.com](http://www.victoramorim.com)

@prof.victor.amorim

# Afinal, o que é o PNCP?

O Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme dispõe o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, é o *sítio eletrônico oficial* destinado à **divulgação centralizada e obrigatória** dos atos exigidos pela Nova Lei de Licitações

[www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp)



implanta  
INFORMATICA

SILP

70  
CONFERÊNCIA  
NACIONAL DOS  
CONSELHOS  
PROFISSIONAIS

# E esse tal de “sítio eletrônico oficial”?

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

LII - **sítio eletrônico oficial**: sítio da internet, certificado digitalmente por autoridade certificadora, no qual **o ente federativo** divulga de forma centralizada as informações e os serviços de governo digital **dos seus órgãos e entidades**;

Art. 174. É criado o **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, sítio eletrônico oficial destinado à:

I - divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei;

II - realização facultativa das contratações pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos.



# Quais são os atos de publicação obrigatória no PNCP?

- **Editais de Licitação e Anexos** (art. 54 e art. 174, §2º, III)
- **Contratos e Termos Aditivos** (art. 94 e art. 174, §2º, V)
- **Atas de Registro de Preços** (art. 174, §2º, II)
- **Avisos de Contratação Direta** (art. 174, §2º, III)
- **Planos de Contratação Anuais** (art. 174, §2º, I)
- **Editais de Credenciamento e de Pré-qualificação** (art. 174, §2º, III)
- **Catálogos Eletrônicos de Padronização** (art. 174, §2º, II)
- **Notas Fiscais, quando for o caso** (art. 174, §2º, VI)



# Disponibilização dos documentos elaborados na fase preparatória

Art. 54 [...]

§ 3º **Após a homologação do processo licitatório**, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no § 2º deste artigo, **os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.**



# Constitucionalidade da obrigatoriedade de meio de publicidade comum a todos os entes federativos

- Densificação dos princípios constitucionais: PNCP como instrumento de **maximização da transparência ativa** em âmbito nacional
- Potencialização do exercício do **controle social**
- Indução de **padronização** e espelhamento de **boas práticas**
- Condução das ações de desenvolvimento do PNCP em uma **perspectiva nacional** (CGRNCP)





# PNCP

Em Números

## O uso do PNCP

Total Homologado  
**R\$ 19,28 bi**

Contratações  
**92 mil**

|   |                           |          |
|---|---------------------------|----------|
| ✓ | Pregão - Eletrônico       | 15,7 mil |
| ✓ | Concorrência - Eletrônica | 694      |
| ✓ | Pregão - Presencial       | 313      |
| ✓ | Concorrência - Presencial | 78       |
| ✓ | Leilão                    | 11       |

|   |                 |          |
|---|-----------------|----------|
| ✓ | Credenciamento  | 318      |
| ✓ | Dispensa        | 64,8 mil |
| ✓ | Inexigibilidade | 9,8 mil  |
| ✓ | Concurso        | 13       |

# Como publicar no PNCP?

A alimentação de informações, dados e documentos no PNCP se dá a partir da **integração de sítios e plataformas eletrônicas** públicas e privadas que processam dados sobre contratações públicas

Em termos técnicos, tal integração ocorre via API (*Application Programming Interface*).

Informações e  
manuais de  
integração ao PNCP



# Funcionalidades do PNCP

(§3º do art. 174)

- sistema de **registro cadastral unificado**
- **painel para consulta de preços, banco de preços em saúde e acesso à base nacional de notas fiscais eletrônicas**
- sistema de **planejamento e gerenciamento de contratações, incluído o cadastro de atesto de cumprimento de obrigações previsto no § 4º do art. 88 da NLL**
- sistema eletrônico para a realização de **sessões públicas**
- sistema de **gestão compartilhada com a sociedade de informações referentes à execução do contrato**



# Transparência ativa e governança democrática

Art. 174 [...]

§ 3º O PNCP deverá, entre outras funcionalidades, oferecer:

VI - sistema de **gestão compartilhada com a sociedade** de informações referentes à execução do contrato, que possibilite:

- a) envio, registro, armazenamento e divulgação de mensagens de texto ou imagens pelo interessado previamente identificado;
- b) acesso ao sistema informatizado de acompanhamento de obras a que se refere o inciso III do caput do art. 19 desta Lei;
- c) **comunicação** entre a população e representantes da Administração e do contratado designados para prestar as informações e esclarecimentos pertinentes, na forma de regulamento;
- d) divulgação, na forma de regulamento, de **relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.**



# Atual situação das funcionalidades do PNCP

**Comunicado CGRNCP n° 001/2023**



**implanta**  
INFORMÁTICA

**SILP**

**70ª**  
CONFERÊNCIA  
NACIONAL DOS  
CONSELHOS  
PROFISSIONAIS

# Comitê Gestor da RNCP

(§1º do art. 174)

## Função principal:

Gestão do PNCP

## Composição do CGNP:

- I - **3 (três) representantes da União** indicados pelo Presidente da República;
- II - **2 (dois) representantes dos Estados e do Distrito Federal** indicados pelo Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração;
- III - **2 (dois) representantes dos Municípios** indicados pela Confederação Nacional de Municípios.

## Regulamentação:

**Decreto Federal nº 10.764**, de 09 de agosto de 2021



implanta  
INFORMATICA

SILP



# Os desafios do PNCP

- Real protagonismo do CGRNCP
- Custeio de manutenção e desenvolvimento do PNCP
- Estrutura de suporte técnico ao CGRNCP e ao público-usuário
- Integração de dados com os órgãos de controle

**IMPORTANTE FISCALIZAÇÃO DO TCU SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO  
E O DESENVOLVIMENTO DO PNCP:**

**TC 039.727/2021-1 e TC 044.559/2021-6**



**implanta**  
INFORMÁTICA

**SILP**

**70**  
CONFERÊNCIA  
NACIONAL DOS  
CONSELHOS  
PROFISSIONAIS

Quer saber mais? Acesse o artigo:

Portal Nacional de Contratações  
Públicas (PNCP): evolução,  
possibilidades e utilização à luz da  
Lei nº 14.133/2021



implanta  
INFORMÁTICA

SILP

70ª  
CONFERÊNCIA  
NACIONAL DOS  
CONSELHOS  
PROFISSIONAIS

# OBRIGADO!!!

SITE:

[www.victoramorim.com](http://www.victoramorim.com)

INSTAGRAM:

[@prof.victor.amorim](https://www.instagram.com/prof.victor.amorim)

E-MAIL:

[victorjamorim@yahoo.com.br](mailto:victorjamorim@yahoo.com.br)



implanta  
INFORMÁTICA

SILP

70  
CONFERÊNCIA  
NACIONAL DOS  
CONSELHOS  
PROFISSIONAIS